



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CLÁUDIO/MG Nº 178 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta a forma de compensação dos dias de suspensão das aulas em razão das medidas de contenção do vírus - COVID 19 - Coronavirus e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cláudio - Minas Gerais e, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Instrução Normativa do Estado de Minas Gerais, - CEE 01/2020, que fixou normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, e deu outras providências;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 441 de 17 de março de 2020 e do Decreto Municipal de nº 444 de 23 de março de 2020;

Considerando que o art. 3º da Instrução Normativa CEE 01/2020 delegou à Secretaria Municipal de Educação a adoção de medidas concretas para a reorganização do calendário escolar de cada rede de ensino ou de cada escola;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de reposição do tempo de suspensão das atividades de educação escolar básica, considera-se antecipado o uso de dias do recesso do Calendário Escolar de 2020, a contar do dia 18/03/2020.

Parágrafo Único: Caso insuficientes para reposição das atividades escolares os dias de recesso do Calendário Escolar de 2020, serão adotadas outras medidas de garantia ao cumprimento da carga horária anual, conforme impõe a LDB;

Cláudio, 23 de março de 2020.

Iara Aparecida Amorim Santos
Secretaria Municipal de Educação